

II	SALGADINHO	1.307	90	5	95	100
II	SURUBIM	7.956	549	27	576	580
II	TRACUNHAÉM	1.705	118	6	124	130
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	65	3	68	70
II	VICÊNCIA	4.241	293	15	307	310
III	ÁGUA PRETA	5.512	380	19	399	400
III	AMARAÍ	3.144	217	11	228	230
III	BARREIROS	6.006	414	21	435	440
III	BELEM DE MARIA	1.907	132	7	138	140
III	CATENDE	6.082	420	21	441	450
III	CORTÉS	1.858	128	6	135	140
III	ESCADA	9.025	623	31	654	660
III	GAMELEIRA	4.774	329	16	346	350
III	JAQUEIRA	1.776	123	6	129	130
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	164	8	173	180
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	158	8	166	170
III	MARAÍAL	1.832	126	6	133	140
III	PALMARES	8.755	604	30	634	640
III	PRIMAVERA	2.134	147	7	155	160
III	QUIPAPA	3.969	274	14	288	290
III	RIBEIRÃO	6.363	439	22	461	470
III	RIO FORMOSO	3.362	232	12	244	250
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	148	7	156	160
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	223	11	234	240
III	SIRINHAÉM	6.520	450	22	472	480
III	TAMANDARÉ	3.411	235	12	247	250
III	XEXÉU	2.181	150	8	158	160
IV	AGRESTINA	3.297	227	11	239	240
IV	ALAGOINHA	1.821	126	6	132	140
IV	ALTINHO	2.803	193	10	203	210
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	146	7	153	160
IV	BELO JARDIM	9.562	660	33	693	700
IV	BEZERROS	6.879	475	24	498	500
IV	BONITO	5.305	366	18	384	390
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	492	25	517	520
IV	CACHOEIRINHA	2.583	178	9	187	190
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	171	9	179	180
IV	CARUARU	43.299	2.988	149	3.137	3.140
IV	CUPIRA	3.106	214	11	225	230
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	117	6	123	130
IV	GRAVATA	10.168	702	35	737	740
IV	IBIRAJUBA	1.039	72	4	75	80
IV	JATAÚBA	2.514	173	9	182	190
IV	JUREMA	2.336	161	8	169	170
IV	PANELAS	3.770	260	13	273	280
IV	PESQUEIRA	8.687	599	30	629	630
IV	POÇÃO	1.612	111	6	117	120
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	173	9	181	190
IV	SAIRÉ	1.232	85	4	89	90
IV	SANHARÓ	3.970	274	14	288	290
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	941	47	988	990
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	134	7	140	140
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	614	31	644	650
IV	SÃO CAITANO	4.860	335	17	352	360
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	199	10	209	210
IV	TACAÍMBO	1.759	121	6	127	130
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	255	13	268	270
IV	TORITAMA	6.053	418	21	439	440
IV	VERTENTES	2.610	180	9	189	190
V	AGUAS BELAS	6.704	463	23	486	490
V	ANGELIM	1.623	112	6	118	120
V	BOM CONSELHO	7.028	485	24	509	510
V	BREJÃO	1.209	83	4	88	90
V	CAETÉS	4.137	285	14	300	300
V	CALÇADO	1.487	103	5	108	110
V	CANHOTINHO	3.309	228	11	240	240
V	CAPOEIRAS	2.708	187	9	196	200
V	CORRENTES	2.455	169	8	178	180
V	GARANHUNS	17.592	1.214	61	1.275	1.280
V	IATI	2.961	204	10	215	220
V	ITAIBA	3.960	273	14	287	290
V	JUCATI	1.577	109	5	114	120
V	JUPI	2.014	139	7	146	150
V	LAGOA DO OURO	1.908	132	7	138	140
V	LAJEDO	5.296	365	18	384	390
V	PALMEIRINA	1.109	77	4	80	80
V	PARANATAMA	1.652	114	6	120	120
V	SALOÁ	2.058	142	7	149	150
V	SÃO JOÃO	3.167	219	11	229	230
V	TEREZINHA	944	65	3	68	70
VI	ARCOVERDE	9.790	676	34	709	710
VI	BUIQUE	9.698	669	33	703	710



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento:74383ac-1095-43bf-9664-012b1608eb53

VI	CUSTÓDIA	4.577	316	16	332	340
VI	IBIMIRIM	4.286	296	15	311	320
VI	INAJÁ	3.971	274	14	288	290
VI	JATOBA	1.965	136	7	142	150
VI	MANARI	3.884	268	13	281	290
VI	PEDRA	3.195	220	11	231	240
VI	PETROLÂNDIA	5.165	356	18	374	380
VI	SERTÂNIA	4.750	328	16	344	350
VI	TACARATU	3.765	260	13	273	280
VI	TUPANATINGA	4.558	315	16	330	330
VI	VENTUROSA	2.547	176	9	185	190
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	208	10	218	220
VII	CEDRO	1.624	112	6	118	120
VII	MIRANDIBA	2.244	155	8	163	170
VII	SALGUEIRO	8.142	562	28	590	590
VII	SERRITA	2.803	193	10	203	210
VII	TERRA NOVA	1.363	94	5	99	100
VII	VERDEJANTE	1.340	92	5	97	100
VIII	AFRÂNIO	2.826	195	10	205	210
VIII	CABROBÓ	5.063	349	17	367	370
VIII	DORMENTES	2.588	179	9	188	190
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	279	14	293	300
VIII	OROCÓ	2.239	154	8	162	170
VIII	PETROLINA	47.143	3.253	163	3.416	3.420
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	458	23	481	490
IX	ARARIPINA	12.632	872	44	915	920
IX	BODOCÓ	5.712	394	20	414	420
IX	EXU	4.467	308	15	324	330
IX	GRANITO	1.144	79	4	83	90
IX	IPUBI	5.044	348	17	365	370
IX	MOREILÂNDIA	1.514	104	5	110	110
IX	OURICURI	10.617	733	37	769	770
IX	PARNAMIRIM	3.023	209	10	219	220
IX	SANTA CRUZ	2.335	161	8	169	170
IX	SANTA FILOMENA	2.079	143	7	151	160
IX	TRINDADE	4.694	324	16	340	340
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	320	16	336	340
X	BREJINHO	944	65	3	68	70
X	CARNAÍBA	2.469	170	9	179	180
X	IGUARACY	1.423	98	5	103	110
X	INGAZEIRA	597	41	2	43	50
X	ITAPETIM	1.499	103	5	109	110
X	QUIXABA	884	61	3	64	70
X	SANTA TEREZINHA	1.556	107	5	113	120
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	281	14	295	300
X	SOLIDÃO	796	55	3	58	60
X	TABIRA	3.804	262	13	276	280
X	TUPARETAMA	892	62	3	65	70
XI	BETÂNIA	1.793	124	6	130	130
XI	CALUMBI	778	54	3	56	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	150	7	157	160
XI	FLORES	2.892	200	10	210	210
XI	FLORESTA	4.669	322	16	338	340
XI	ITACURUBA	731	50	3	53	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	106	5	112	120
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	314	16	330	330
XI	SERRA TALHADA	10.632	734	37	770	770
XI	TRIUNFO	1.686	116	6	122	130
XII	ALIANÇA	5.060	349	17	367	370
XII	CAMUTANGA	1.055	73	4	76	80
XII	CONDADO	3.546	245	12	257	260
XII	FERREIROS	1.534	106	5	111	120
XII	GOIANA	9.994	690	34	724	730
XII	ITAMBÉ	4.865	336	17	352	360
XII	ITAQUITINGA	2.337	161	8	169	170
XII	MACAPARANA	3.242	224	11	235	240
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	170	9	179	180
XII	TIMBAÚBA	6.517	443	22	465	470
PE		1.182.444	81.582	4.079	85.661	86.440



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <http://stce.tce.pe.gov.br/dpp/validarDoc.shtm> Código do documento: 74383acc-0095-43bf-9664-012b1608e053

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5673 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022(*)



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 74383acc-b095-43bf-9664-012b1608eb53

Pactua o dia C de Vacinação contra Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos nos municípios, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. A importância da vacinação de crianças contra Covid-19 no Brasil para impedir casos graves e mortes nesse público e novas ondas de transmissões, especialmente em escolares;
- V. Que Pernambuco registra até 17.02.2022 um total de 300.979 doses de vacinas contra covid-19 aplicadas em crianças de 5 a 11 anos, correspondendo 25,45% de vacinados neste grupo;
- VI. A necessidade de ampliação e intensificação da vacinação das crianças em todo o estado. No próximo dia 26.02.2022 teremos o "DIA C" de Vacinação contra a Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos em todos os municípios do nosso estado. Para isso, conclamamos o envolvimento e os esforços de todos para este dia;
- VII. Ofício Circular SIDI Nº 10/2022, Recife, 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar o dia C de Vacinação contra Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos nos municípios, do Estado de Pernambuco.

Art.- 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

(*) Republicada por haver saído com incorreções na edição do DOE de 19/02/2022.

Recife, 21 de fevereiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5674 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 74383acc-b095-43bf-9664-012b1608eb53

Pactua a septuagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty Pfizer Pediátrica, destinada para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 09/2022, Recife, 17 de fevereiro de 2022, 71ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Pfizer Pediátrica, destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	6	69.030
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	6,62	83.060

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 18.782.623 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.187.660 da Pfizer/BioNTech; 374.500 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 622.910 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em	26021	100%	Esquema	100%	18/01/2021	18/01/2021	

terras indígenas			completo				
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 74383acc-b095-43bf-9664-012b1608eb53

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.




§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

IV	ALTINHO	2.685	161	8	169	174
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	110	6	116	120
IV	BELO JARDIM	9.398	564	28	592	594
IV	BEZERROS	6.742	405	20	425	426
IV	BONITO	5.102	306	15	321	324
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	396	20	415	420
IV	CACHOEIRINHA	2.307	138	7	145	150
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.254	135	7	142	144
IV	CARUARU	39.238	2354	118	2472	2472
IV	CUPIRA	3.014	181	9	190	192
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	98	5	103	108
IV	GRAVATÁ	9.626	578	29	606	612
IV	IBIRAJUBA	931	56	3	59	60
IV	JATAÚBA	2.322	139	7	146	150
IV	JUREMA	2.091	125	6	132	132
IV	PANELAS	3.702	222	11	233	234
IV	PESQUEIRA	7.967	478	24	502	504
IV	POÇÃO	1.408	84	4	89	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	142	7	149	150
IV	SAIRÉ	1.216	73	4	77	78
IV	SANHARÓ	3.422	205	10	216	216
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	761	38	800	804
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	108	5	113	114
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	461	23	484	486
IV	SÃO CAITANO	4.654	279	14	293	294
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	161	8	169	174
IV	TACAIBÓ	1.539	92	5	97	102
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	199	10	209	210
IV	TORITAMA	5.458	327	16	344	348
IV	VERTENTES	2.321	139	7	146	150
V	ÁGUAS BELAS	5.636	338	17	355	360
V	ANGELIM	1.366	82	4	86	90
V	BOM CONSELHO	6.255	375	19	394	396
V	BREJÃO	1.223	73	4	77	78
V	CAETÉS	3.870	232	12	244	246
V	CALÇADO	1.444	87	4	91	96
V	CANHOTINHO	3.131	188	9	197	198
V	CAPOEIRAS	2.727	164	8	172	174
V	CORRENTES	2.280	137	7	144	144
V	GARANHUNS	15.973	958	48	1006	1008
V	IATI	2.588	155	8	163	168
V	ITAÍBA	3.559	214	11	224	228
V	JUCATI	1.448	87	4	91	96
V	JUPI	1.909	115	6	120	126
V	LAGOA DO OURO	1.736	104	5	109	114
V	LAJEDO	4.686	281	14	295	300
V	PALMEIRINA	984	59	3	62	66
V	PARANATAMA	1.464	88	4	92	96
V	SALOÁ	2.013	121	6	127	132
V	SÃO JOÃO	3.044	183	9	192	192
V	TEREZINHA	942	57	3	59	60
VI	ARCOVERDE	8.528	512	26	537	540
VI	BUIQUE	8.527	512	26	537	540
VI	CUSTÓDIA	4.334	260	13	273	276
VI	IBIMIRIM	4.216	253	13	266	270
VI	INAJÁ	3.066	184	9	193	198
VI	JATOBÁ	1.776	107	5	112	114
VI	MANARI	3.199	192	10	202	204
VI	PEDRA	2.835	170	9	179	180
VI	PETROLÂNDIA	4.471	268	13	282	282
VI	SERTÂNIA	3.925	236	12	247	252
VI	TACARATU	3.298	198	10	208	210
VI	TUPANATINGA	3.866	232	12	244	246
VI	VENTUROSA	2.209	133	7	139	144
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.693	162	8	170	174
VII	CEDRO	1.576	95	5	99	102
VII	MIRANDIBA	2.100	126	6	132	138
VII	SALGUEIRO	6.927	416	21	436	438
VII	SERRITA	2.422	145	7	153	156
VII	TERRA NOVA	1.225	74	4	77	78
VII	VERDEJANTE	1.219	73	4	77	78
VIII	AFRÂNIO	2.441	146	7	154	156
VIII	CABROBÓ	4.311	259	13	272	276
VIII	DORMENTES	2.348	141	7	148	150

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 74383acc-1095-43b1-9064-012b1608eb53

VIII	LAGOA GRANDE	3.462	208	10	218	222
VIII	OROCÓ	1.993	120	6	126	126
VIII	PETROLINA	42.913	2575	129	2704	2706
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	330	16	346	348
IX	ARARIPINA	10.831	650	32	682	684
IX	BODOCÓ	5.085	305	15	320	324
IX	EXU	4.148	249	12	261	264
IX	GRANITO	951	57	3	60	60
IX	IPUBI	4.126	248	12	260	264
IX	MOREILÂNDIA	1.415	85	4	89	90
IX	OURICURI	9.098	546	27	573	576
IX	PARNAMIRIM	2.793	168	8	176	180
IX	SANTA CRUZ	2.030	122	6	128	132
IX	SANTA FILOMENA	1.939	116	6	122	126
IX	TRINDADE	4.076	245	12	257	258
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	266	13	279	282
X	BREJINHO	879	53	3	55	60
X	CARNAÍBA	2.537	152	8	160	162
X	IGUARACY	1.413	85	4	89	90
X	INGAZEIRA	564	34	2	36	36
X	ITAPETIM	1.448	87	4	91	96
X	QUIXABA	957	57	3	60	66
X	SANTA TEREZINHA	1.432	86	4	90	96
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	230	12	242	246
X	SOLIDÃO	843	51	3	53	54
X	TABIRA	3.360	202	10	212	216
X	TUPARETAMA	939	56	3	59	60
XI	BETÂNIA	1.533	92	5	97	102
XI	CALUMBI	719	43	2	45	48
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	115	6	121	126
XI	FLORES	2.662	160	8	168	168
XI	FLORESTA	4.303	258	13	271	276
XI	ITACURUBA	567	34	2	36	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	88	4	93	96
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	264	13	277	282
XI	SERRA TALHADA	10.037	602	30	632	636
XI	TRIUNFO	1.810	109	5	114	120
XII	ALIANÇA	4.692	282	14	296	300
XII	CAMUTANGA	1.081	65	3	68	72
XII	CONDADO	3.333	200	10	210	210
XII	FERREIROS	1.357	81	4	85	90
XII	GOIANA	8.979	539	27	566	570
XII	ITAMBÉ	4.527	272	14	285	288
XII	ITAQUITINGA	2.012	121	6	127	132
XII	MACAPARANA	3.366	202	10	212	216
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	153	8	161	162
XII	TIMBAÚBA	6.267	376	19	395	396
PE		1.087.269	65.221	3.261	68.482	69.030

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam Código do documento: 74383ccc-b095-43bf-9664-012b1608eb53

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER 6,62% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1 PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	6,62% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	6,62% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1+ 5% E PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENT O DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	776	39	815	820
I	ARAÇOIABA	2.900	192	10	202	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.671	84	1.755	1.760
I	CAMARAGIBE	18.022	1.193	60	1.253	1.260
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	120	6	126	130
I	CHÃ GRANDE	2.806	186	9	195	200
I	FERNANDO DE NORONHA	284	19	1	20	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	268	13	282	290
I	IGARASSU	14.634	969	48	1.017	1.020
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	191	10	200	200
I	IPOJUCA	13.711	908	45	953	960
I	ITAPISSUMA	3.590	238	12	250	250
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	5.374	269	5.643	5.650

I	MORENO	7.808	517	26	543	550
I	OLINDA	41.410	2.741	137	2.878	2.880
I	PAULISTA	35.894	2.376	119	2.495	2.500
I	POMBOS	3.360	222	11	234	240
I	RECIFE	164.745	10.906	545	11.451	11.460
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	901	45	946	950
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.086	54	1.141	1.150
II	BOM JARDIM	5.020	332	17	349	350
II	BUENOS AIRES	1.692	112	6	118	120
II	CARPINA	9.974	660	33	693	700
II	CASINHAS	1.950	129	6	136	140
II	CUMARU	1.166	77	4	81	90
II	FEIRA NOVA	2.914	193	10	203	210
II	JOÃO ALFREDO	4.196	278	14	292	300
II	LAGOA DO CARRO	2.305	153	8	160	160
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	189	9	199	200
II	LIMOEIRO	6.381	422	21	444	450
II	MACHADOS	2.275	151	8	158	160
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	243	12	255	260
II	OROBÓ	3.052	202	10	212	220
II	PASSIRA	3.409	226	11	237	240
II	PAUDALHO	7.439	492	25	517	520
II	SALGADINHO	1.307	87	4	91	100
II	SURUBIM	7.956	527	26	553	560
II	TRACUNHAÉM	1.705	113	6	119	120
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	62	3	65	70
II	VICÊNCIA	4.241	281	14	295	300
III	ÁGUA PRETA	5.512	365	18	383	390
III	AMARAJI	3.144	208	10	219	220
III	BARREIROS	6.006	398	20	417	420
III	BELÉM DE MARIA	1.907	126	6	133	140
III	CATENDE	6.082	403	20	423	430
III	CORTÊS	1.858	123	6	129	130
III	ESCADA	9.025	597	30	627	630
III	GAMELEIRA	4.774	316	16	332	340
III	JAQUEIRA	1.776	118	6	123	130
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	158	8	166	170
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	152	8	159	160
III	MARAIAL	1.832	121	6	127	130
III	PALMARES	8.755	580	29	609	610
III	PRIMAVERA	2.134	141	7	148	150
III	QUIPAPÁ	3.969	263	13	276	280
III	RIBEIRÃO	6.363	421	21	442	450
III	RIO FORMOSO	3.362	223	11	234	240
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	142	7	150	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	214	11	225	230
III	SIRINHAÉM	6.520	432	22	453	460
III	TAMANDARÉ	3.411	226	11	237	240
III	XEXÉU	2.181	144	7	152	160
IV	AGRESTINA	3.297	218	11	229	230
IV	ALAGOINHA	1.821	121	6	127	130
IV	ALTINHO	2.803	186	9	195	200
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	140	7	147	150
IV	BELO JARDIM	9.562	633	32	665	670
IV	BEZERROS	6.879	455	23	478	480
IV	BONITO	5.305	351	18	369	370
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	472	24	496	500
IV	CACHOEIRINHA	2.583	171	9	180	180
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	164	8	172	180
IV	CARUARU	43.299	2.866	143	3.010	3.010
IV	CUPIRA	3.106	206	10	216	220
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	112	6	118	120
IV	GRAVATÁ	10.168	673	34	707	710
IV	IBIRAJUBA	1.039	69	3	72	80
IV	JATAÚBA	2.514	166	8	175	180
IV	JUREMA	2.336	155	8	162	170
IV	PANELAS	3.770	250	12	262	270
IV	PESQUEIRA	8.687	575	29	604	610
IV	POÇÃO	1.612	107	5	112	120
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	166	8	174	180
IV	SAIRÉ	1.232	82	4	86	90
IV	SANHARÓ	3.970	263	13	276	280
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	903	45	948	950
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.939	128	6	135	140

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesso em: https://ctce.ce.gov.br/ppv/validaDoc.sehtm Código do documento: 74383acc-b095-43b1-9664-012b1608eb53

IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	589	29	618	620
IV	SÃO CAITANO	4.860	322	16	338	340
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	191	10	200	200
IV	TACAIMBÓ	1.759	116	6	122	130
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	245	12	257	260
IV	TORITAMA	6.053	401	20	421	430
IV	VERTENTES	2.610	173	9	181	190
V	ÁGUAS BELAS	6.704	444	22	466	470
V	ANGELIM	1.623	107	5	113	120
V	BOM CONSELHO	7.028	465	23	489	490
V	BREJÃO	1.209	80	4	84	90
V	CAETÉS	4.137	274	14	288	290
V	CALÇADO	1.487	98	5	103	110
V	CANHOTINHO	3.309	219	11	230	230
V	CAPOEIRAS	2.708	179	9	188	190
V	CORRENTES	2.455	163	8	171	180
V	GARANHUNS	17.592	1.165	58	1.223	1.230
V	IATI	2.961	196	10	206	210
V	ITAÍBA	3.960	262	13	275	280
V	JUCATI	1.577	104	5	110	110
V	JUPI	2.014	133	7	140	140
V	LAGOA DO OURO	1.908	126	6	133	140
V	LAJEDO	5.296	351	18	368	370
V	PALMEIRINA	1.109	73	4	77	80
V	PARANATAMA	1.652	109	5	115	120
V	SALOÁ	2.058	136	7	143	150
V	SÃO JOÃO	3.167	210	10	220	220
V	TEREZINHA	944	62	3	66	70
VI	ARCOVERDE	9.790	648	32	681	690
VI	BUIQUE	9.698	642	32	674	680
VI	CUSTÓDIA	4.577	303	15	318	320
VI	IBIMIRIM	4.286	284	14	298	300
VI	INAJÁ	3.971	263	13	276	280
VI	JATOBÁ	1.965	130	7	137	140
VI	MANARI	3.884	257	13	270	270
VI	PEDRA	3.195	212	11	222	230
VI	PETROLÂNDIA	5.165	342	17	359	360
VI	SERTÂNIA	4.750	314	16	330	330
VI	TACARATU	3.765	249	12	262	270
VI	TUPANATINGA	4.558	302	15	317	320
VI	VENTUROSA	2.547	169	8	177	180
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3.013	199	10	209	210
VII	CEDRO	1.624	108	5	113	120
VII	MIRANDIBA	2.244	149	7	156	160
VII	SALGUEIRO	8.142	539	27	566	570
VII	SERRITA	2.803	186	9	195	200
VII	TERRA NOVA	1.363	90	5	95	100
VII	VERDEJANTE	1.340	89	4	93	100
VIII	AFRÂNIO	2.826	187	9	196	200
VIII	CABROBÓ	5.063	335	17	352	360
VIII	DORMENTES	2.588	171	9	180	180
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	267	13	281	290
VIII	OROCÓ	2.239	148	7	156	160
VIII	PETROLINA	47.143	3.121	156	3.277	3.280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	439	22	461	470
IX	ARARIPINA	12.632	836	42	878	880
IX	BODOCÓ	5.712	378	19	397	400
IX	EXU	4.467	296	15	311	320
IX	GRANITO	1.144	76	4	80	80
IX	IPUBI	5.044	334	17	351	360
IX	MOREILÂNDIA	1.514	100	5	105	110
IX	OURICURI	10.617	703	35	738	740
IX	PARNAMIRIM	3.023	200	10	210	210
IX	SANTA CRUZ	2.335	155	8	162	170
IX	SANTA FILOMENA	2.079	138	7	145	150
IX	TRINDADE	4.694	311	16	326	330
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	307	15	323	330
X	BREJINHO	944	62	3	66	70
X	CARNAÍBA	2.469	163	8	172	180
X	IGUARACY	1.423	94	5	99	100
X	INGAZEIRA	597	40	2	41	50
X	ITAPETIM	1.499	99	5	104	110
X	QUIXABA	884	59	3	61	70
X	SANTA TEREZINHA	1.556	103	5	108	110

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 74383acc-6095-43bf-9664-012b1608eb53

X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	270	13	283	290
X	SOLIDÃO	796	53	3	55	60
X	TABIRA	3.804	252	13	264	270
X	TUPARETAMA	892	59	3	62	70
XI	BETÂNIA	1.793	119	6	125	130
XI	CALUMBI	778	52	3	54	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	144	7	151	160
XI	FLORES	2.892	191	10	201	210
XI	FLORESTA	4.669	309	15	325	330
XI	ITACURUBA	731	48	2	51	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	102	5	107	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	301	15	316	320
XI	SERRA TALHADA	10.632	704	35	739	740
XI	TRIUNFO	1.686	112	6	117	120
XII	ALIANÇA	5.060	335	17	352	360
XII	CAMUTANGA	1.055	70	3	73	80
XII	CONDADO	3.546	235	12	246	250
XII	FERREIROS	1.534	102	5	107	110
XII	GOIANA	9.994	662	33	695	700
XII	ITAMBÉ	4.865	322	16	338	340
XII	ITAQUITINGA	2.337	155	8	162	170
XII	MACAPARANA	3.242	215	11	225	230
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	163	8	172	180
XII	TIMBAÚBA	6.517	431	22	453	460
PE		1.182.444	78.278	3.914	82.192	83.060

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.sehtm> Código do documento: 74383acc-b095-43bf-9664-012b1608eb53

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5676 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 74383acc-b095-43bf-9664-012b1608eb53

Pactua a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 11/2022, Recife, 18 de fevereiro de 2022, 72ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	7,5	86.154
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
DOSE REFORÇO POPULAÇÃO 18 ANOS E +	DR	FATOR DE CORREÇÃO	233.885

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 19.555.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.274.240 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	

Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 74383ccc-8095-436f-9664-01261608eb53

anos		EM	EM	EM	EM	EM	EM
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

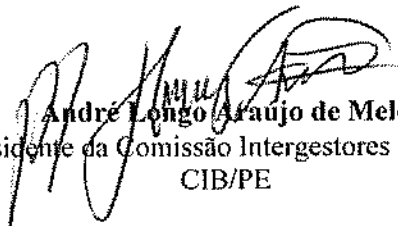
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.


§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.


André Longo Araujo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER PERNAMBUCO/2021 7,5% 12 A 17 ANOS DOSE 2



GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL LIBERAR GERES COM ARRENDON AMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERA DO O FRASSO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	10.246	768	38	807	810
I	ARAÇOIABA	2.631	197	10	207	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	1732	87	1818	1824
I	CAMARAGIBE	16.325	1224	61	1286	1290
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.656	124	6	130	132
I	CHÃ GRANDE	2.622	197	10	206	210
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.819	286	14	301	306
I	IGARASSU	13.195	990	49	1039	1044
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.694	202	10	212	216
I	IPOJUCA	12.151	911	46	957	960
I	ITAPISSUMA	3.126	234	12	246	252
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	5538	277	5815	5820
I	MORENO	6.996	525	26	551	552
I	OLINDA	38.618	2896	145	3041	3042
I	PAULISTA	33.549	2516	126	2642	2646
I	POMBOS	3.128	235	12	246	252
I	RECIFE	158.248	11869	593	12462	12468
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	942	47	989	990
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	1147	57	1205	1206
II	BOM JARDIM	5.094	382	19	401	402
II	BUENOS AIRES	1.446	108	5	114	114
II	CARPINA	8.938	670	34	704	708
II	CASINHAS	1.883	141	7	148	150
II	CUMARU	1.191	89	4	94	96
II	FEIRA NOVA	2.651	199	10	209	210
II	JOÃO ALFREDO	4.083	306	15	322	324
II	LAGOA DO CARRO	2.001	150	8	158	162
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	211	11	221	222
II	LIMOEIRO	5.919	444	22	466	468
II	MACHADOS	1.892	142	7	149	150
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	257	13	270	276
II	OROBÓ	3.120	234	12	246	246
II	PASSIRA	3.420	257	13	269	270
II	PAUDALHO	6.770	508	25	533	534
II	SALGADINHO	1.152	86	4	91	96
II	SURUBIM	7.421	557	28	584	588
II	TRACUNHAEM	1.524	114	6	120	126
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	74	4	78	78
II	VICÊNCIA	4.096	307	15	323	324
III	ÁGUA PRETA	4.895	367	18	385	390
III	AMARAJI	2.948	221	11	232	234
III	BARREIROS	5.474	411	21	431	432
III	BELEM DE MARIA	1.615	121	6	127	132
III	CATENDE	5.436	408	20	428	432
III	CORTÈS	1.632	122	6	129	132
III	ESCADA	8.370	628	31	659	660
III	GAMELEIRA	4.268	320	16	336	342
III	JAQUEIRA	1.670	125	6	132	132
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	156	8	164	168
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	161	8	169	174
III	MARAIAL	1.633	122	6	129	132
III	PALMARES	7.744	581	29	610	612
III	PRIMAVERA	1.915	144	7	151	156
III	QUIPAPÁ	3.690	277	14	291	294
III	RIBEIRÃO	5.741	431	22	452	456
III	RIO FORMOSO	3.078	231	12	242	246
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	139	7	146	150
III	SÃO JOSÉ DA CORÓIA GRANDE	2.808	211	11	221	222
III	SIRINHAEM	5.935	445	22	467	468
III	TAMANDARÉ	3.063	230	11	241	246
III	XEXEU	2.182	164	8	172	174
IV	AGRESTINA	3.118	234	12	246	246

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Data e Hora: 2021.06.04 10:20:53
 Código do documento: 74383cc4-b095-43bf-9664-012b1608eb53

IV	ALAGOINHA	1.753	131	7	138	144
IV	ALTINHO	2.685	201	10	211	216
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	138	7	144	150
IV	BELO JARDIM	9.398	705	35	740	744
IV	BEZERROS	6.742	506	25	531	534
IV	BONITO	5.102	383	19	402	402
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	495	25	519	522
IV	CACHOEIRINHA	2.307	173	9	182	186
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.254	169	8	178	180
IV	CARUARU	39.238	2943	147	3090	3090
IV	CUPIRA	3.014	226	11	237	240
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	122	6	128	132
IV	GRAVATÁ	9.626	722	36	758	762
IV	IBIRAJUBA	931	70	3	73	78
IV	JATAÚBA	2.322	174	9	183	186
IV	JUREMA	2.091	157	8	165	168
IV	PANELAS	3.702	278	14	292	294
IV	PESQUEIRA	7.967	598	30	627	630
IV	POÇÃO	1.408	106	5	111	114
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	177	9	186	192
IV	SAIRÉ	1.216	91	5	96	96
IV	SANHARÓ	3.422	257	13	269	270
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	952	48	999	1002
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.793	134	7	141	144
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	576	29	605	606
IV	SÃO CAITANO	4.654	349	17	367	372
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	201	10	211	216
IV	TACAIBÓ	1.539	115	6	121	126
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	249	12	261	264
IV	TORITAMA	5.458	409	20	430	432
IV	VERTENTES	2.321	174	9	183	186
V	ÁGUAS BELAS	5.636	423	21	444	444
V	ANGELIM	1.366	102	5	108	108
V	BOM CONSELHO	6.255	469	23	493	498
V	BREJÃO	1.223	92	5	96	102
V	CAETES	3.870	290	15	305	306
V	CALÇADO	1.444	108	5	114	114
V	CANHOTINHO	3.131	235	12	247	252
V	CAPOEIRAS	2.727	205	10	215	216
V	CORRENTES	2.280	171	9	180	180
V	GARANHUNS	15.973	1198	60	1258	1260
V	IATI	2.588	194	10	204	204
V	ITAIBA	3.559	267	13	280	282
V	JUCATI	1.448	109	5	114	120
V	JUPI	1.909	143	7	150	156
V	LAGOA DO OURO	1.736	130	7	137	138
V	LAJEDO	4.686	351	18	369	372
V	PALMEIRINA	984	74	4	77	78
V	PARANATAMA	1.464	110	5	115	120
V	SALOÁ	2.013	151	8	159	162
V	SÃO JOÃO	3.044	228	11	240	240
V	TEREZINHA	942	71	4	74	78
VI	ARCOVERDE	8.528	640	32	672	672
VI	BUIQUE	8.527	640	32	672	672
VI	CUSTÓDIA	4.334	325	16	341	342
VI	IBIMIRIM	4.216	316	16	332	336
VI	INAJÁ	3.066	230	11	241	246
VI	JATOBA	1.776	133	7	140	144
VI	MANARI	3.199	240	12	252	252
VI	PEDRA	2.835	213	11	223	228
VI	PETROLÂNDIA	4.471	335	17	352	354
VI	SERTANIA	3.925	294	15	309	312
VI	TACARATU	3.298	247	12	260	264
VI	TUPANATINGA	3.866	290	14	304	306
VI	VENTUROSA	2.209	166	8	174	174
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.693	202	10	212	216
VII	CEDRO	1.576	118	6	124	126
VII	MIRANDIBA	2.100	158	8	165	168
VII	SALGUEIRO	6.927	520	26	546	546
VII	SERRITA	2.422	182	9	191	192
VII	TERRA NOVA	1.225	92	5	96	102
VII	VERDEJANTE	1.219	91	5	96	96
VIII	AFRANIO	2.441	183	9	192	198
VIII	CABROBÓ	4.311	323	16	339	342

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON GANDIDO GONZAGA
 Acesso em: https://cfc.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm?Codigo_documento: 74383icc-0095-306-9664-01201608eb53

VIII	DORMENTES	2.348	176	9	185	186
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	260	13	273	276
VIII	OROCÓ	1.993	149	7	157	162
VIII	PETROLINA	42.913	3218	161	3379	338
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	412	21	432	438
IX	ARARIPINA	10.831	812	41	853	858
IX	BODOCÓ	5.085	381	19	400	402
IX	EXU	4.148	311	16	327	330
IX	GRANITO	951	71	4	75	78
IX	IPUBI	4.126	309	15	325	330
IX	MOREILÂNDIA	1.415	106	5	111	114
IX	OURICURI	9.098	682	34	716	720
IX	PARNAMIRIM	2.793	209	10	220	222
IX	SANTA CRUZ	2.030	152	8	160	162
IX	SANTA FILOMENA	1.939	145	7	153	156
IX	TRINDADE	4.076	306	15	321	324
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	332	17	349	354
X	BREJINHO	879	66	3	69	72
X	CARNAIBA	2.537	190	10	200	204
X	IGUARACY	1.413	106	5	111	114
X	INGAZEIRA	564	42	2	44	48
X	ITAPETIM	1.448	109	5	114	120
X	QUIXABA	957	72	4	75	78
X	SANTA TEREZINHA	1.432	107	5	113	114
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	288	14	302	306
X	SOLIDÃO	843	63	3	66	72
X	TABIRA	3.360	252	13	265	270
X	TUPARETAMA	939	70	4	74	78
XI	BETÂNIA	1.533	115	6	121	126
XI	CALUMBI	719	54	3	57	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	144	7	151	156
XI	FLORES	2.662	200	10	210	210
XI	FLORESTA	4.303	323	16	339	342
XI	ITACURUBA	567	43	2	45	48
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	110	6	116	120
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	330	17	347	348
XI	SERRA TALHADA	10.037	753	38	790	792
XI	TRIUNFO	1.810	136	7	143	144
XII	ALIANÇA	4.692	352	18	369	372
XII	CAMUTANGA	1.081	81	4	85	90
XII	CONDADO	3.333	250	12	262	264
XII	FERREIROS	1.357	102	5	107	108
XII	GOIANA	8.979	673	34	707	708
XII	ITAMBÉ	4.527	340	17	357	360
XII	ITAQUITINGA	2.012	151	8	158	162
XII	MACAPARANA	3.366	252	13	265	270
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	191	10	201	204
XII	TIMBAUBA	6.267	470	24	494	498
PE		1.087.269	81.527	4.076	85.603	86.154

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesso em: https://cbr.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:74383-cc-0095-3bf-9d64-012b1608eb53

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 72ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICIPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ARAZENECA DOSE REFORÇO 18+
I	ABREU E LIMA	5005
I	ARAÇOÍABA	800
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7560
I	CAMARAGIBE	6000
I	CHÃ DE ALEGRIA	200
I	CHÃ GRANDE	500
I	FERNANDO DE NORONHA	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	800
I	IGARASSU	0
I	ILHA DE ITAMARACA	300
I	IPOJUCA	6000
I	ITAPISSUMA	600
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5000
I	MORENO	2000
I	OLINDA	0
I	PAULISTA	2000
I	POMBOS	300





I	RECIFE	2000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	8000
II	BOM JARDIM	500
II	BUENOS AIRES	600
II	CARPINA	1800
II	CASINHAS	400
II	CUMARU	600
II	FEIRA NOVA	800
II	JOÃO ALFREDO	1500
II	LAGOA DE ITAENGA	0
II	LAGOA DO CARRO	405
II	LIMOEIRO	2340
II	MACHADOS	600
II	NAZARÉ DA MATA	900
II	OROBÓ	600
II	PASSIRA	600
II	PAUDALHO	1500
II	SALGADINHO	400
II	SURUBIM	2000
II	TRACUNHAÉM	400
II	VERTENTE DO LÉRIO	350
II	VICÊNCIA	1000
III	ÁGUA PRETA	900
III	AMARAII	0
III	BARREIROS	400
III	BELEM DE MARIA	450
III	CATENDE	1500
III	CORTÈS	600
III	ESCADA	2000
III	GAMELEIRA	800
III	JAQUEIRA	400
III	JOAQUIM NABUCO	0
III	LAGOA DOS GATOS	600
III	MARAIAL	300
III	PALMARES	2000
III	PRIMAVERA	400
III	QUIPAPA	300
III	RIBEIRÃO	700
III	RIO FORMOSO	800
III	SÃO BENEDITO DO SUL	405
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	560
III	SIRINHAÉM	1500
III	TAMANDARÉ	250
III	XEXÉU	400
IV	AGRESTINA	1370
IV	ALAGOINHA	400
IV	ALTINHO	1000
IV	BARRA DE GUABIRABA	600
IV	BELO JARDIM	2500
IV	BEZERROS	3600
IV	BONITO	1000
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0
IV	CACHOEIRINHA	1000
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	600
IV	CARUARU	2000
IV	CUPIRA	600
IV	FREI MIGUELINHO	0
IV	GRAVATA	2000
IV	IBIRAJUBA	250
IV	JATAÚBA	2000
IV	JUREMA	1000
IV	PANELAS	1000
IV	PESQUEIRA	2500
IV	POÇÃO	550
IV	RIACHO DAS ALMAS	1000
IV	SAIRÉ	500
IV	SANHARÓ	1000
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4680
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	230
IV	SÃO BENTO DO UNA	1500
IV	SÃO CAITANO	2500
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300
IV	TACAIMBÓ	800



IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300
IV	TORITAMA	0
IV	VERTENTES	0
V	ÁGUAS BELAS	1500
V	ANGELIM	705
V	BOM CONSELHO	3510
V	BREJÃO	450
V	CAETES	500
V	CALÇADO	100
V	CANHOTINHO	300
V	CAPOEIRAS	0
V	CORRENTES	400
V	GARANHUNS	3200
V	IATI	1095
V	ITAÍBA	0
V	JUCATI	650
V	JUPI	600
V	LAGOA DO OURO	500
V	LAJEDO	2500
V	PALMEIRINA	300
V	PARANATAMA	570
V	SALOÁ	690
V	SÃO JOÃO	500
V	TEREZINHA	350
VI	ARCOVERDE	3510
VI	BUIQUE	1170
VI	CUSTÓDIA	1500
VI	IBIMIRIM	600
VI	INAJÁ	450
VI	JATOBÁ	220
VI	MANARI	400
VI	PEDRA	400
VI	PETROLÂNDIA	1010
VI	SERTANIA	1000
VI	TACARATU	1000
VI	TUPANATINGA	210
VI	VENTUROSA	600
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	300
VII	CEDRO	700
VII	MIRANDIBA	200
VII	SALGUEIRO	900
VII	SERRITA	800
VII	TERRA NOVA	380
VII	VERDEJANTE	250
VIII	AFRÂNIO	600
VIII	CABROBÓ	700
VIII	DORMENTES	500
VIII	LAGOA GRANDE	900
VIII	OROCÓ	400
VIII	PETROLINA	20000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1500
IX	ARARIPINA	2500
IX	BODOCÓ	1600
IX	EXU	800
IX	GRANITO	240
IX	IPUBI	1200
IX	MOREILÂNDIA	600
IX	OURICURI	3750
IX	PARNAMIRIM	800
IX	SANTA CRUZ	150
IX	SANTA FILOMENA	500
IX	TRINDADE	600
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	200
X	BREJINHO	300
X	CARNAÍBA	900
X	IGUARACY	400
X	INGAZEIRA	250
X	ITAPETIM	500
X	QUIXABA	300
X	SANTA TEREZINHA	400
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1200
X	SOLIDÃO	350
X	TABIRA	1500
X	TUPARETAMA	400



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 74383acc-b095-43bf-9664-012b1608eb53

XI	BETANIA	900
XI	CALUMBI	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	200
XI	FLORES	480
XI	FLORESTA	2000
XI	ITACURUBA	500
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	440
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2400
XI	SERRA TALHADA	2500
XI	TRIUNFO	0
XII	ALIANÇA	800
XII	CAMUTANGA	400
XII	CONDADO	800
XII	FERREIROS	200
XII	GOIANA	2500
XII	ITAMBÉ	1000
XII	ITAQUITINGA	700
XII	MACAPARANA	900
XII	SÃO VICENTE FERRER	800
XII	TIMBAUBA	900
PE		233.885